



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.299/2025.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA
PEREGRINAÇÃO A SÃO JOSÉ DA CAPELINHA
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA E RECONHECE O
EVENTO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO
POVO ITAITUBENSE.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaituba a **Peregrinação a São José da Capelinha**, realizada anualmente no mês de agosto, no Parque Nacional da Amazônia, na Trilha da Capelinha.

Art. 2º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural de natureza imaterial do Município de Itaituba a Peregrinação a São José da Capelinha, por sua relevância religiosa, histórica, social, ambiental e turística, representando a memória coletiva e a tradição de fé do povo Itaitubense.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização do evento, por meio de parcerias com entidades civis, religiosas, culturais e ambientais, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES
DE
AGUIAR:19515111234

Assinado de forma digital
por NICODEMOS ALVES
DE AGUIAR:19515111234

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal